



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.769/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

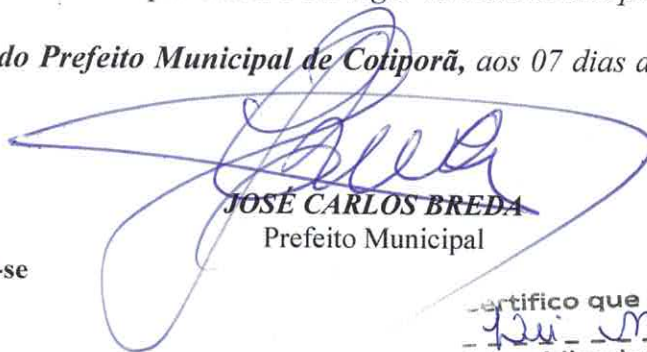
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0100	Ação Legislativa
01.031.0100.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (60) – 1 Livre..... R\$ 25.000,00
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (115) – 1 LivreR\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0100	Ação Legislativa
01.031.0100.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (100) – 1 LivreR\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Pai Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/02/2020
a 22/02/2020 